

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 17/01/2022

Autoriza a Secretaria Especial de Avaliação Institucional e de Cursos (SEAVIC) informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, através do sistema e-MEC, a abertura do Curso de Graduação, na modalidade presencial, criado e autorizado por ato deliberado pelo Conselho Superior Universitário – CONSUNI, para início de funcionamento a partir do ano de 2022.

O Reitor da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução UNIPAR n.º 13/2018, de 12/12/2018 que cria e autoriza a instalação de turmas de Cursos novos a serem ofertados a partir do Processo Seletivo 2019, na modalidade Presencial, da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Considerando a abertura de turmas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade presencial, da Unidade Universitária de Cascavel, para início de funcionamento a partir do ano letivo de 2022, baixa o seguinte

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Fica autorizada a Secretaria Especial de Avaliação Institucional e de Cursos (SEAVIC) informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, através do sistema e-MEC, a abertura do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade presencial, da Unidade de Cascavel, criado e autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 13/2018, de 12/12/2018.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Umuarama – Paraná, 17 de janeiro de 2022.



CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR